



**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3432, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nº.s 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº. 3.383.768-2/2008, de interesse de **ANA MARIA BASTOS**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01, da Quadra 17, situado na Rua Líbero Badaró, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta Capital, passando a constituir os Lotes 01 e 01-A, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 01</b>	<b>ÁREA</b>	<b>274,56m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Líbero Badaró.....	16,42m	
Fundo, confrontando com o Lote 01-A.....	18,23m	
Lado direito, confrontando com a Rua Ouvidor.....	11,25m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11.....	12,43m	
Pela Linha de Chanfrado, Rua Líbero Badaró com Rua Ouvidor.....	6,35m	

<b>LOTE 01-A</b>	<b>ÁREA</b>	<b>333,86m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Ouvidor.....	20,18m	
Fundo, confrontando com o Lote 11.....	20,50m	
Lado direito, confrontando com o Lote 02.....	14,72m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01.....	18,23m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.



**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito  
**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Gabinete de Expediente e Despachos

**MAURO MIRANDA SOARES**  
**Secretário do Governo Municipal**